



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

## LEI Nº 1.977, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

***Altera a Lei Municipal nº. 959, de 04 de maio de 2005 e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 959, de 04 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. (...)*

*§1º. O benefício desta Lei será mensal e atenderá tão somente aos servidores públicos municipais em atividade que possuam vencimento básico igual ou inferior ao padrão remuneratório “CC2” de que trata a Lei Complementar Municipal nº. 065 de 30 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 21 de dezembro de 2021.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**-Prefeito Municipal-**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

**Afixado no Quadro de Avisos e Publicações**

**no período de 21/12/21 a 28/12/21.** 